RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD nº	:	175/PMRB/2026 Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; 229/PMRBP/2026 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Gean Francesco Chitolina; Adailton Mendes de Lima.
Unidade(s) atendida(s)	:	Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas

Objeto de estudo da necessidade: Serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Da equipe técnica:

1.1.1 O estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação específica para o objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto sob análise:

a) Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024 - Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras; altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, a Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, da Lei nº 9.017,

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

de 30 de março de 1995, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências**.**

1.3 Licitação anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi contratado anteriormente através do processo administrativo nº 75/2025, pregão eletrônico nº 34/2025, a referida contratação teve por objeto a prestação de serviços de segurança privada não armada e brigadistas para atendimento aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. A execução dos serviços evidenciou sua importância para a realização segura e organizada dos eventos, contribuindo para a proteção dos participantes, a preservação da ordem pública e o cumprimento das normas e exigências legais aplicáveis às atividades promovidas pela Administração Municipal.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto" (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do pregão eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de consolidação da demanda para toda a estrutura:

1.6.1 Verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFD's respectivas em anexo.

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – FUNCERB:

2.1.1 A contratação de serviços de segurança privada não armada e brigadistas faz-se necessária para garantir a organização, a prevenção de riscos e a segurança do público, colaboradores e participantes durante as atividades e eventos promovidos pela Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – FUNCERB. Justifica-se a ampliação do quantitativo de profissionais de segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno em razão da realização dos campeonatos promovidos por esta Fundação ao longo do ano, os quais geram elevado fluxo de pessoas nos locais de realização.

2.1.2 Nesse contexto, o reforço do efetivo visa assegurar a manutenção da ordem, a prevenção de incidentes e a integridade física de participantes e espectadores, contribuindo para o adequado andamento dos eventos e para a realização segura das atividades esportivas.

Considerando a realização de eventos com grande circulação de pessoas, especialmente o evento Natal Brilhante, que integra o calendário oficial do município e conta com apresentações culturais, shows artísticos e participação da comunidade, torna-se essencial a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, orientação ao público e atendimento inicial em emergências. Dessa forma, a contratação desses serviços visa assegurar o bom andamento das atividades, a integridade física dos participantes e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos.

2.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável -SEDES:

2.2.1 A presente contratação de serviços especializados de segurança patrimonial e brigadistas faz-se necessária para garantir a integridade física dos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos durante a realização de eventos, atividades institucionais e atendimentos ao público, bem como assegurar a preservação do patrimônio público e privado utilizado nas ações promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento.

2.2.2 A demanda decorre da necessidade de manter condições adequadas de segurança, organização e prevenção de riscos, considerando o fluxo de pessoas, a natureza das atividades desenvolvidas e a obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança vigentes. A ausência desses serviços poderá ocasionar riscos à integridade física dos presentes, danos ao patrimônio, tumultos, dificuldades no controle de acesso e respostas inadequadas em situações de emergência.

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

2.2.3 A contratação de profissionais de segurança visa realizar ações preventivas, controle de entrada e saída de pessoas, apoio na organização do ambiente, prevenção de ocorrências e atuação imediata em situações que comprometam a ordem e a segurança do local. Quanto aos serviços de brigadistas, a contratação é indispensável para atendimento às exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de áreas em casos de emergência, conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros e legislações aplicáveis. Os brigadistas atuarão de forma preventiva e corretiva, proporcionando maior segurança aos participantes e reduzindo riscos de acidentes e danos. Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar a realização segura das atividades, o cumprimento das normas de segurança e a mitigação de riscos operacionais, contribuindo para a eficiência, organização e proteção dos usuários e do patrimônio envolvido**.**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços contêm as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

LOTE 1			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unid.**	**Quant.**
01	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 horas.	Serviços	50
02	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 horas.	Serviços	280
03	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 horas.	Serviços	310
04	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 horas.	Serviços	10
05	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 horas.	Serviços	15
LOTE 2			
Item	**Descrição / Especificação**	**Unid.**	**Quant.**
06	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00hs.	Serviço	250

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

3.2 Os requisitos da contratação e de qualificação técnica serão pormenorizados no Termo de Referência.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 O quantitativo indicado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada unidade solicitante foi estimado com base na análise retrospectiva de eventos realizados, bem como no histórico de consumo das contratações anteriores, quando existente, na previsão dos eventos constantes do calendário institucional para os anos de 2026 e 2027 (Anexo II deste ETP) e da necessidade de manutenção de quantitativo de reserva para o atendimento de demandas supervenientes, conforme detalhado a seguir.

4.2 Estão anexos os relatórios do saldo das atas de registro de preços originadas da contratação indicada no item 1.3 deste ETP. Destaca-se que as correspondentes atas de registro de preços possuem vigência de 1 ano a partir da data de sua assinatura, vide tabela abaixo, o que, em princípio, pode justificar a ausência ou baixa quantidade de solicitação dos serviços.

I. Processo administrativo n° 075/2025, pregão eletrônico nº 034/2025:

Ata(s) de Registro de Preço nº	Data da assinatura	Data de validade/vigência
173/2025	20/10/2025	20/10/2026
174/2025	20/10/2025	20/10/2026

4.3 A SEDES, conforme consta no Memorando 8.564/2026-Despacho nº 3, destacou a necessidade de continuidade dos procedimentos relacionados à demanda apresentada sendo que a ausência de consumo/execução anterior dos serviços de segurança privada não armada e brigadistas decorre de fatores administrativos e operacionais relacionados ao planejamento e à necessidade eventual das atividades desenvolvidas pela Administração no período anterior.

4.3.1 Ressalta-se que, em exercícios passados, não houve realização de eventos, ações ou atividades com porte, público ou grau de risco que demandassem a contratação formal desses serviços especializados, ou, ainda, as necessidades existentes foram atendidas de maneira pontual por meios administrativos disponíveis à época, sem necessidade de contratação específica.

4.3.2 Contudo, para o presente período, verifica-se uma possível alteração no cenário administrativo e operacional, com previsão de realização de eventos, atendimentos e atividades com maior fluxo de pessoas, ampliação da participação do público e necessidade de adequação às normas de segurança e prevenção de riscos, tornando indispensável a contratação de profissionais

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

qualificados para atuação preventiva e emergencial. Além disso, a nova demanda justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança aos participantes, servidores, colaboradores e patrimônio público, bem como assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas relativas à segurança patrimonial, controle de acesso, prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação em emergências.

4.3.3 Dessa forma, embora não tenha havido execução anterior nos mesmos termos, a atual necessidade decorre de condições supervenientes e do aprimoramento das medidas de segurança exigidas para a adequada realização das atividades institucionais, evidenciando a pertinência e necessidade da contratação pretendida.

4.4 A quantidade para atender a Administração segue conforme tabela abaixo.

Item	Descrição / Especificação	Unid.	FUNCERB	SEDES	TOTAL
1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 horas.	Serviços	30	20	50
2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 horas.	Serviços	180	100	280
3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 horas.	Serviços	210	100	310
4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 horas.	Serviços	10	-	10
5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 horas.	Serviços	15	-	15
6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	Serviços	130	120	250

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

5. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1 De acordo com pesquisa preliminar de preços realizada junto a potenciais fornecedores, indicado no **Anexo I** deste Estudo, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 400.400,27** (Quatrocentos mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

5.2 Foram enviados pedidos de orçamento às empresas abaixo relacionadas; entretanto, até a data de conclusão deste estudo, não houve retorno quanto à cotação de preços.

Empresa	CNPJ	Email	Data da Solicitação
53.891.640 Givanildo Siqueira	53891640000103	givanildosiqueira94@gmail.com	19/03/2026
Centro de Treinamentos Vale do Ivai LTDA	36237703000185	enfermagem35@hotmail.com	19/03/2026
DSD. CONSTRUÇÕES. RH & SRV Terceirizado LTDA	41375870000122	diretoria.gestaoadm@gmail.com	19/03/2026
FORTWEST Segurança LTDA	29982660000105	fortwestseguranca@gmail.com	19/03/2026
INSTITUTO ASO LTDA	51144093000169	institutoaso.astorga@gmail.com	19/03/2026
JC Segurança do Trabalho LTDA	45077785000139	jcsaudeeseguranca@gmail.com	19/03/2026
Makro Segurança e Vigilância EIRELI	42326089000120	makrovigilancia@gmail.com	13/04/2026
Milton Francisco Ferreira LTDA	20390005000185	grupoaguiasegurancaa@gmail.com	13/04/2026
Renan Luiz da Silva Souza	36102587000197	renanestruturas@hotmail.com	13/04/2026
Komatsu e Santos Segurança LTDA ME	18768331000131	ks-seguranca@hotmail.com	13/04/2026
Ronaldo da Silva Campos	45469771000160	utidogalomcmovel@gmail.com	13/04/2026

5.3 A cotação apresentada pela empresa GADU Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.953.397/0001-48, referente ao Item 03, apresenta divergência entre o valor unitário e o valor total informado. Considerando que a multiplicação do valor unitário pela quantidade estimada resulta em valor compatível com os demais preços obtidos e que a inconsistência caracteriza erro material sanável, adotou-se o valor unitário como referência para composição da estimativa, por representar o dado mais confiável para fins de cálculo.

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº 34.279, de 11 de setembro de 2025, sob o n.º PCA2026072.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados sobre o objeto em questão, foram identificadas as seguintes soluções de mercado, cada uma com suas vantagens e desafios:

A) Contratação de empresa especializada.

B) Adesão à ata de registro de preço de outro órgão/entidade.

C) Execução direta pelo Governo Municipal.

7.1.1 Em relação à alternativa (A):

7.1.1.1 Os serviços de segurança privada não armada e de brigadistas exigem o cumprimento da legislação vigente, bem como das normas técnicas e regulamentares aplicáveis à segurança patrimonial, ao controle de acesso, à prevenção e ao combate a incêndios, visando garantir a proteção de pessoas, bens e instalações durante a realização de eventos e demais atividades institucionais.

7.1.1.2 A prestação desses serviços demanda a disponibilização de profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados para o exercício de suas funções, além do fornecimento dos equipamentos, uniformes e demais recursos operacionais necessários à adequada execução das atividades de vigilância, orientação ao público, prevenção de riscos, atendimento a emergências e primeiros socorros.

7.1.1.3 Esta solução mostra-se a mais adequada e amplamente utilizada pela Administração Pública, considerando a existência de diversas empresas especializadas no mercado aptas a fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços de segurança privada não armada e brigadistas, garantindo eficiência, segurança e atendimento às necessidades institucionais.

7.1.1.4 Ressalta-se que o município adotou esse modelo nas últimas contratações desses serviços, obtendo resultados satisfatórios em sua execução.

7.1.2 Em relação à alternativa (B):

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

7.1.2.1 Também conhecida como "carona", ocorre quando um órgão ou entidade pública utiliza uma ata registrada por outro órgão para realizar contratações. Dentre suas principais vantagens destacam-se:

a) Maior agilidade na contratação visto que dispensa a realização de um novo procedimento licitatório completo, reduzindo o tempo necessário para aquisição de bens ou serviços.

b) Redução de custos administrativos, ao passo que diminui despesas relacionadas à elaboração de edital, publicações, análise de propostas e condução da licitação.

c) Aproveitamento de preços já registrados ao permitir utilização de preços previamente licitados e, em muitos casos, mais vantajosos devido ao ganho de escala do órgão gerenciador.

7.1.2.2 Por sua vez, como desvantagens podem ser apontados:

a) Necessidade de bloqueio orçamentário prévio: a unidade demandante deveria dispor, de imediato, de valores para realizar o empenho necessário à utilização da adesão. Em muitos casos, comprometer um montante considerável de recursos imediatamente pode ser inviável, especialmente considerando a execução de outros projetos/atividades.

b) Os valores registrados podem não refletir as condições mais vantajosas do mercado no momento da adesão.

c) A adesão depende da concordância concomitante do órgão gerenciador e do fornecedor/detentor da ata, e esta dependência de anuência pode limitar ou inviabilizar a contratação.

7.1.2.3 Ademais, esta equipe não localizou ata(s) de registro de preço(s) apta(s) quanto à quantidade e variedade de serviços almejados e suficientes para atendimento das demandantes.

7.1.3 Em relação à alternativa (C):

7.1.3.1 A execução dos serviços de segurança privada não armada e de brigadistas pela própria Administração não se mostra viável, considerando fatores técnicos, operacionais e financeiros. Inicialmente, o quadro de servidores não dispõe de profissionais tecnicamente qualificados e/ou habilitados para o desempenho dessas atividades, o que demandaria investimentos em capacitação específica, certificações e treinamentos obrigatórios, especialmente no que se refere à prevenção e combate a incêndios, controle de acesso e atuação em situações de emergência.

7.1.3.2 Além disso, seria necessária a estruturação adequada para a execução direta dos serviços, incluindo a formação de equipe permanente, aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual e demais materiais operacionais, bem como a observância das normas técnicas e regulamentações aplicáveis às atividades de segurança patrimonial e atuação de brigadistas.

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

7.1.3.3 Evidencia-se, portanto, que a execução direta dos serviços pela Administração é desvantajosa, uma vez que demandaria elevados investimentos na estruturação, manutenção e capacitação contínua de pessoal, além de custos recorrentes com treinamento e adequação às exigências normativas, tornando mais eficiente e econômica a contratação de empresa especializada.

7.2 Solução sugerida: A - Contratação de empresa especializada.

7.2.1 A contratação de empresa especializada e devidamente qualificada para a prestação dos serviços de segurança privada não armada e de brigadistas apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que empresas certificadas e habilitadas asseguram a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, contribuindo para a mitigação de riscos em situações de emergência, bem como para a proteção de pessoas, bens e do patrimônio público.

7.2.2 Trata-se de prática amplamente adotada pelos órgãos públicos nas diversas esferas administrativas, considerando a disponibilidade de empresas no mercado aptas à prestação desses serviços, em conformidade com as exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis.

7.2.3 Nesse contexto, a solução proposta neste ETP atende de forma satisfatória aos requisitos estabelecidos, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização, em consonância com as práticas usuais de mercado. Tal cenário favorece a ampla competitividade do certame e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução indicada e que melhor atende à demanda, conforme discorrido neste ETP, é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS fundamentado nos artigos 6º, XLI, XLV, 17, § 2º e 28, I, todos da Lei nº 14.133/2021 para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

8.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV e Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), justifica-se pela impossibilidade de previsão exata das demandas que poderão surgir ao longo dos próximos 12 (doze) meses, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços. Nesse contexto, o sistema proporciona maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade, além de conferir maior eficiência, economicidade e racionalização ao procedimento. Dentre as várias vantagens, podem ser citadas:

a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;

b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento;

c) A diminuição do número de licitações redundantes;

d) O aumento na eficiência administrativa;

e) Economicidade, dentre outras primazias.

8.4 Confirmada a viabilidade de formalização de ata(s) de registro de preços sem a possibilidade de adesão para outros órgãos e/ou entidades.

8.5 Considerando as características desta administração, opta-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços.

8.6 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é a única contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.7 Desta forma, considera-se que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto/serviço é a regra geral nas contratações públicas. Contudo, a aplicação desse princípio pressupõe que a divisão seja tecnicamente viável, economicamente vantajosa e não resulte em perda de economia de escala.

9.2 A divisão do objeto em dois lotes distintos (um destinado à prestação de serviços de segurança privada não armada e outro à prestação de serviços de brigadistas) possibilita à Administração a obtenção de ganhos de escala e maior eficiência operacional. A concentração dos serviços de cada

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

especialidade em um único documento permite a otimização dos custos administrativos e operacionais da(s) Contratada(s), resultando em condições mais vantajosas para a Contratante quando comparadas à realização de contratações fragmentadas por item/serviço.

9.3 O agrupamento dos serviços em lotes também simplifica a gestão contratual e reduz a burocracia administrativa, uma vez que centraliza o planejamento, a execução dos serviços, a emissão de ordens de serviço, a fiscalização e os pagamentos em um único fornecedor/prestador de serviço para cada especialidade, facilitando o acompanhamento e o controle da execução contratual.

9.4 Justifica-se o agrupamento dos itens em dois lotes, em razão da afinidade técnica e operacional dos serviços, a contratação de uma única empresa para cada tipo de serviço contribui para a padronização dos procedimentos operacionais, dos treinamentos, dos equipamentos e da atuação dos profissionais alocados, reduzindo riscos de descontinuidade na prestação dos serviços e minimizando eventuais conflitos de responsabilidade em emergências. Diante dessas vantagens operacionais, técnicas e administrativas, justifica-se o não parcelamento do objeto por item, mantendo-se sua divisão em dois lotes, de acordo com a natureza e a especificidade dos serviços a serem contratados.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adaptações para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratação correlata para sua imediata operacionalização.

11.2 As contratações correlatas ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura para eventos (como montagem de estruturas, sonorização, iluminação, entre outros), bem como as previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), serão realizadas de forma planejada e integrada, de modo a garantir a adequada execução dos serviços de segurança privada não armada.

11.3 Tais contratações deverão observar compatibilidade de cronograma e alinhamento operacional, assegurando suporte adequado às atividades e contribuindo para a eficiência, organização e segurança dos eventos promovidos pela Administração Pública.

11.4 Ressalta-se que, quando necessário, tais contratações poderão ser excepcionalmente incluídas no planejamento orçamentário do Município, bem como no planejamento de aquisições e

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

contratações, mediante a devida formalização por meio de processo administrativo próprio, em observância à legislação vigente.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição/contratação. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes. Publicação integral dos atos e observância aos princípios da publicidade e transparência
A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição/contratação competitivo é fundamental.	

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO CONTRATADO

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência da contratação atual.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	**Ação de Contingência**	**Unidade Responsável**
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	**Unidade Responsável**
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz da realização dos serviços / entrega do objeto de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO DE FORMA ADEQUADA.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	**Unidade Responsável**
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a realização dos serviços / entrega do objeto não atenda ao que foi exigido.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato ou documento equivalente no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	**Unidade Responsável**

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não ocorra a assinatura do contrato ou documento equivalente.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	
Id	**DANO**	
5	REALIZAR O SERVIÇO OU ENTREGA DO OBJETO FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens/serviços contratados junto com os entregues/prestados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	**Unidade Responsável**
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução serviço / entrega do objeto esteja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação de serviços de segurança privada não armada e de brigadistas para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que sua execução consiste predominantemente na prestação de serviços especializados, sem envolver processos produtivos de elevado consumo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

13.2 Ainda assim, a atuação desses profissionais contribui indiretamente para a preservação ambiental, especialmente por meio da organização dos espaços, do controle de acesso do público e da prevenção de situações que possam causar danos ao patrimônio público, às áreas verdes e ao meio ambiente local.

13.3 Durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais de pequena magnitude

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

relacionados ao consumo de materiais de apoio, utilização de equipamentos de comunicação, deslocamento das equipes e geração eventual de resíduos sólidos decorrentes das atividades operacionais.

13.4 Para minimizar esses efeitos, recomenda-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, como a utilização racional de recursos, a correta destinação dos resíduos gerados, a manutenção preventiva de veículos utilizados nos deslocamentos e a priorização, sempre que possível, de materiais reutilizáveis ou de menor impacto ambiental.

13.5 Além disso, os profissionais de segurança e brigadistas poderão atuar como agentes de orientação e conscientização durante os eventos, auxiliando na preservação dos espaços públicos e no cumprimento das normas ambientais aplicáveis. A presença dessas equipes contribui para a prevenção de ocorrências que possam resultar em degradação ambiental, como descarte inadequado de resíduos, danos à vegetação, uso indevido de áreas protegidas ou emergências que possam gerar riscos ao meio ambiente.

13.6 Dessa forma, conclui-se que a contratação possui baixo potencial de impacto ambiental e pode contribuir positivamente para a gestão sustentável dos eventos realizados pelo Município.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 A contratação de serviços de segurança privada não armada e de brigadistas tem como resultado pretendido a garantia da segurança dos participantes, servidores, prestadores de serviço e patrimônio público, contribuindo para a realização organizada e segura das atividades.

14.2 A disponibilização desses profissionais especializados possibilita a prevenção de incidentes, o controle adequado de acessos, a orientação do público e a pronta resposta a situações de emergência, reduzindo riscos operacionais e assegurando o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos de diferentes portes e características.

14.3 Sob a perspectiva da economicidade, a contratação por demanda apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a utilização dos serviços apenas nos períodos e quantitativos efetivamente necessários.

14.4 Essa sistemática evita custos permanentes com pessoal próprio para atividades de natureza eventual, reduz despesas administrativas relacionadas à gestão direta de equipes especializadas e

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

possibilita maior eficiência na alocação dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a contratação centralizada proporciona padronização dos serviços, melhor controle dos gastos e maior previsibilidade orçamentária para a realização e apoio aos eventos municipais.

14.5 Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a empresa contratada será responsável por ofertar profissionais devidamente capacitados, uniformizados e equipados para a execução dos serviços, eliminando a necessidade de investimentos municipais em treinamento, equipamentos de proteção, materiais específicos e atualização técnica. Dessa forma, a Administração otimiza a utilização de seus recursos, assegura a qualidade dos serviços prestados e promove maior efetividade na execução das ações e eventos de interesse público.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Denise Adriana Spies
Gestora de Divisão
Matrícula nº 2.640

Assinado digitalmente
Greicy Kelly Nunes Castellon
Assessor Institucional I
Matrícula nº 3.223

16. DA CIÊNCIA DAS AUTORIDADES COMPETENTES

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos a viabilidade da contratação pretendida.

16.2 Concordamos com o estudo técnico realizado e autorizamos a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
Adailton Mendes de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Decreto nº 33.402, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

ANEXO I- ESTIMATIVA DE PREÇO

				CAARAPÓ SEGURANÇA PRIVADA LTDA 51.676.926/0001-32		GADU SEGURANÇA LTDA 08.953.397/0001-48		ATA RIO BRILHANTE 03.681.582/000107		VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtde**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Valor Unit**	**Valor Unit**		
1	Segurança controlador de acesso noturno com detector [...]	Serviço	50	350,00	17.500,00	410,00	20.500,00	282,00	14.100,00	347,33	17.366,66
2	Segurança não armada, durante diurno [...]	Serviço	280	380,00	106.400,00	400,00	112.000,00	292,16	81.804,80	357,38	100.068,26
3	Segurança não armada, durante noturno [...]	Serviço	310	380,00	117.800,00	405,00	125.550,00	285,02	88.356,20	356,67	110.568,73
4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno [...]	Serviço	10	2.660,00	26.600,00	4.980,00	49.800,00	2.274,99	22.749,90	3.304,99	33.049,96
5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno [...]	Serviço	15	2.660,00	39.900,00	4.980,00	74.700,00	2.240,00	33.600,00	3.293,33	49.400,00
6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) [...]	Serviço	250	350,00	87.500,00	450,00	112.500,00	279,36	69.840,00	359,78	89.946,66
Valor estimado da contratação											**R$ 400.400,27**

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

ANEXO II – CALENDÁRIO DE EVENTOS 2026/2027 – SUJEITO A ALTERAÇÕES

CALENDÁRIO DE EVENTOS – FUNCERB	
EVENTO	**DATA**
1ª Copa dos Campeões de Futebol Suíço /2026 Categoria Principal e Sênior	27/06/2026 a 25/07/2026
21º Campeonato Municipal de Basquetebol / 2026 – Masculino e Feminino	04/07/2026 a 12/07/2026
21º Campeonato Municipal de Handebol / 2026 – Masculino e Feminino	25/07/2026 a 02/08/2026
25º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Sênior / 2026 "Nilson Zardeto Costa"	02/08/2026 a 20/09/2026
20º Campeonato Municipal de Voleibol / 2026 – Masculino e Feminino	15/08/2026 a 23/08/2026
32º Campeonato Municipal de Futebol Amador / 2026	18/08/2026 a 24/09/2026
24º Campeonato Escolar de Futebol Mirim/2026 "Pequenos Cativantes" – Sub-12	18/08/2026 a 18/09/2026
6º Open FUNCERB de Futevôlei /2026 "2ª Etapa"	12/09/2026 a 13/09/2026
9º Open FUNCERB de Vôlei de Areia / 2026 "2ª Etapa"	12/09/2026 a 13/09/2026
2º Open FUNCERB de Natação /2026 – Masculino e Feminino	20/09/2026, 14 horas
1º Torneio Terrão de Futebol Suíço / 2026	24/10/2026 a 25/10/2026
5ª Olimpíadas Escolares de Rio Brilhante / 2026 - Ano Base 2013	06/10/2026 a 30/10/2026
3º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Sub 16 / 2026 "Samuel Pupile B.dos Santos"	03/10/2026 a 20/11/2026
15º Campeonato Distrital de Futsal / 2026 "Henrique Fabiano Silva Melchior	06/10/2026 a 14/11/2026

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

24º Campeonato Escolar de Futebol Fraldinha/2026 "Pequenos Cativantes" – Sub-10	04/11/2026 a 20/11/2026
2ª Copa FUNCERB de Futebol Suíço Categoria de Base / 2026	13/10/2026 a 18/10/2026
3º Open FUNCERB 3 x 3 de Basquetebol / 2026 – Masculino e Feminino	07/11/2026 a 08/11/2026
2ª Copa FUNCERB de Futsal de Categoria de Base / 2026	13/10/2026 a 18/10/2026
2º Circuito das Areias /2026 - "Futevôlei, Vôlei de Areia, Beach Tênis e Futebol de Areia"	14/11/2026 a 15/11/2026
4º Torneio Distrital de Futebol de Areia / 2026 - Categoria Principal	21/11/2026 a 22/11/2026
4º Torneio Distrital de Voleibol de Areia/2026 - Masculino e Feminino	21/11/2026 a 22/11/2026
5º Corrida Rústica Noturna "Natal Brilhante 2026"	11/12/2026, 18h30min
13ª Copa dos Campeões de Futsal/2027 "Fernando de Oliveira Turra"	Março/abril 2027
16º Campeonato Distrital de Futebol Suíço / 2027	Março/abril 2027
Corrida Rústica / 2027 "Dia do Trabalhador"	Maio/2027
9º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Máster / 2027 "Aldeir Ferreira dos Santos"	Maio/junho 2027
16º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Principal / 2027 "Renan Cordeiro da Silva"	Maio/junho 2027
25º Campeonato Escolar de Futebol Infantil / 2026 "Pequenos Cativantes" – Sub-14	Maio/junho 2027
3º Torneio de Betes / 2027 "Graciela Garlet Prates"	Maio/junho 2027
6ª Olimpíadas Escolares de Rio Brilhante / 2027 - Ano Base 2011	Maio/junho 2027
7º Open FUNCERB de Futevôlei /2026 "1ª Etapa" – Masculino, Feminino e Misto	Maio/junho 2027

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

10º Open FUNCERB de Vôlei de Areia / 2026 "1ª Etapa" – Masculino e Feminino	Maio/2027
34º Campeonato Municipal de Futsal / 2026 "Prefeito Theofanes Barbosa de Moraes"	Maio/setembro 2027
EVENTOS CULTURAIS • Apoios as entidades de clubes de serviços e associações de classes • Atividades alusivas as comemorações do Aniversário de Rio Brilhante • Natal Brilhante • Dentre outros. Observação: A FUNCERB realiza e apoia eventos culturais e shows, com artistas pratas da casa e a nível estadual e nacional.	01/06/2026 a 01/06/2027

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
EVENTO	**DATA**
FEIRA ACONRIO	05 a 07/11/2026
ENCONTRO DE PRODUTORES	27/11/2026
FEIRA DO PEIXE MARÇO/2026	24 e 25/03/2027

Assinado por 4 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, DENISE ADRIANA SPIES, GREICY KELLY NUNES CASTELLON e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A e informe o código 2914-217C-6EAE-2D9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2914-217C-6EAE-2D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 16/06/2026 09:34:49 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 16/06/2026 09:36:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GREICY KELLY NUNES CASTELLON (CPF 026.XXX.XXX-61) em 16/06/2026 09:38:07 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 16/06/2026 09:44:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2914-217C-6EAE-2D9A

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.018.00018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER - FUNCERB								
Processo / Ano: 75/2025 **Licitação:** 34/2025 - PE								
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA								
6	100002047	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	279,36	160,00	36,00	124,00	34.640,64
							Total Saldo em Valor:	R$34.640,64
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** DAIVIG SEGURANCA LTDA								
1	100002042	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs	SERV	282,00	60,00	0,00	60,00	16.920,00
2	100002043	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	SERV	292,16	120,00	120,00	0,00	0,00
3	100002044	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	285,02	250,00	124,00	126,00	35.912,52
4	100002045	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	SERV	2.274,99	20,00	0,00	20,00	45.499,80
5	100002046	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	2.240,00	25,00	12,00	13,00	29.120,00
							Total Saldo em Valor:	R$127.452,32
							Total Pendente Organograma:	162.092,96

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
Organograma: 02.002.00001 - GABINETE DO PREFEITO								
Processo / Ano: 75/2025 **Licitação:** 34/2025 - PE								
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA								
6	100002047	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	279,36	15,00	0,00	15,00	4.190,40
						Total Saldo em Valor:		R$4.190,40
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** DAIVIG SEGURANCA LTDA								
1	100002042	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs	SERV	282,00	12,00	0,00	12,00	3.384,00
2	100002043	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	SERV	292,16	18,00	0,00	18,00	5.258,88
3	100002044	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	285,02	18,00	0,00	18,00	5.130,36
4	100002045	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	SERV	2.274,99	6,00	0,00	6,00	13.649,94
5	100002046	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	2.240,00	6,00	0,00	6,00	13.440,00
						Total Saldo em Valor:		R$40.863,18
						Total Pendente Organograma:		45.053,58
Organograma: 02.008.00006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO								
Processo / Ano: 75/2025 **Licitação:** 34/2025 - PE								
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA								
6	100002047	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	279,36	140,00	6,00	134,00	37.434,24
						Total Saldo em Valor:		R$37.434,24
Contratação: 0/0 **Fornecedor:** DAIVIG SEGURANCA LTDA								
1	100002042	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs	SERV	282,00	20,00	0,00	20,00	5.640,00
2	100002043	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 às 19:00 hs.	SERV	292,16	120,00	0,00	120,00	35.059,20

Saldo das Contratações por Organograma

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Vlr. Unitário	Qtd. Organograma	Qtd. Solicitada	Qtd. Saldo	Saldo em Valor
3	100002044	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 às 07:00 hs.	SERV	285,02	120,00	6,00	114,00	32.492,28

Total Saldo em Valor: R$73.191,48

Total Pendente Organograma: 110.625,72

CALENDÁRIO DE EVENTOS – SEDES – 2026

- SUJEITO A ALTERAÇÕES

Evento	Data prevista	Serviços a serem utilizados	Estimativa do quantitativo de profissionais de segurança por evento.
ENCONTRO DE PRODUTORES	27/11/2026	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	02
FEIRA ACONRIO	05 a 07/11/2026	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.Seg.	06
FEIRA ACONRIO	05 a 07/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	18
FEIRA ACONRIO	05 a 07/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	06
FEIRA ACONRIO	05 a 07/11/2026	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas,	18

Assinado por 1 pessoa: TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6359-F4DF-A64E-41B9 e informe o código 6359-F4DF-A64E-41B9

		noturno das 19:00 às 07:00 hs.	
FEIRA DO PEIXE MARÇO/2026	24 e 25/03/2027	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	06
FEIRA DO PEIXE MARÇO/2026	24 e 25/03/2027	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	06

Assinado por 1 pessoa: TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6359-F4DF-A64E-41B9 e informe o código 6359-F4DF-A64E-41B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6359-F4DF-A64E-41B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL (CPF 853.XXX.XXX-87) em 01/06/2026 08:24:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/6359-F4DF-A64E-41B9

CALENDÁRIO DE EVENTOS – SEDES – 2026/2027

- SUJEITO A ALTERAÇÕES

EVENTO	DATA
ENCONTRO DE PRODUTORES	NOVEMBRO/2025
FEIRA DO PEIXE	MARÇO/2026
ENCONTRO DE PRODUTORES	NOVEMBRO/2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS – FUNCERB – 2026

- SUJEITO A ALTERAÇÕES

Evento	Data prevista	Serviços a serem utilizados	Estimativa do quantitativo de profissionais de segurança por evento.
12ª Copa dos Campeões de Futsal/2026 “Fernando de Oliveira Turra”	12/03/2026 17/04/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	30
15º Campeonato Distrital de Futebol Suíço / 2026	18/03/2026 10/04/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
Corrida Rústica / 2026 “Dia do Trabalhador”	10/05/2026 07h00min	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
8º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Máster / 2026 “Aldeir Ferreira dos Santos”	09/05/2026 20/06/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
15º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Principal / 2026 “Renan Cordeiro da Silva”	09/05/2026 20/06/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
24º Campeonato Escolar de Futebol Infantil / 2026 “Pequenos Cativantes” – Sub-14	12/05/2026 19/06/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04
2º Torneio de Betes / 2026 “Graciela Garlet Prates”	16/05/2026 17/05/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04

5ª Olimpíadas Escolares de Rio Brilhante / 2026 - Ano Base 2010	19/05/2026 03/06/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	30
6º Open FUNCERB de Futevôlei /2026 “1ª Etapa” – Masculino, Feminino e Misto	30/05/2026 31/05/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
9º Open FUNCERB de Vôlei de Areia / 2026 “1ª Etapa” – Masculino e Feminino	30/05/2026 31/05/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
33º Campeonato Municipal de Futsal / 2026 “Prefeito Theofanes Barbosa de Moraes”	23/06/2026 24/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	60
1ª Copa dos Campeões de Futebol Suíço /2026 Categoria Principal e Sênior	27/06/2026 25/07/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
21º Campeonato Municipal de Basquetebol / 2026 – Masculino e Feminino	04/07/2026 12/07/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
21º Campeonato Municipal de Handebol / 2026 – Masculino e Feminino	25/07/2026 02/08/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
25º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Sênior / 2026 “Nilson Zardeto Costa”	02/08/2026 20/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
20º Campeonato Municipal de Voleibol / 2026 – Masculino e Feminino	15/08/2026 23/08/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
32º Campeonato Municipal de Futebol Amador / 2026	18/08/2026 24/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
24º Campeonato Escolar de Futebol Mirim/2026 “Pequenos Cativantes” – Sub-12	18/08/2026 18/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04

6º Open FUNCERB de Futevôlei /2026 “2ª Etapa”	12/09/2026 13/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
9º Open FUNCERB de Vôlei de Areia / 2026 “2ª Etapa”	12/09/2026 13/09/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
2º Open FUNCERB de Natação /2026 – Masculino e Feminino	20/09/2026 14 horas	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04
1º Torneio Terrão de Futebol Suíço / 2026	24/10/2026 25/10/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	10
5ª Olimpíadas Escolares de Rio Brilhante / 2026 - Ano Base 2013	06/10/2026 30/10/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	30
3º Campeonato Municipal de Futebol Suíço Sub 16 / 2026 “Samuel Pupile B.dos Santos”	03/10/2026 20/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	06
15º Campeonato Distrital de Futsal / 2026 “Henrique Fabiano Silva Melchior	06/10/2026 14/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	30
24º Campeonato Escolar de Futebol Fraldinha/2026 “Pequenos Cativantes” – Sub-10	04/11/2026 20/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04
2ª Copa FUNCERB de Futebol Suíço Categoria de Base / 2026	13/10/2026 18/10/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04
3º Open FUNCERB 3 x 3 de Basquetebol / 2026 – Masculino e Feminino	07/11/2026 08/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	08
2º Copa FUNCERB de Futsal de Categoria de Base / 2026	13/10/2026 18/10/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04

2º Circuito das Areias /2026 - “Futevôlei, Vôlei de Areia, Beach Tênis e Futebol de Areia”	14/11/2026 15/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	04
4º Torneio Distrital de Futebol de Areia / 2026 - Categoria Principal	21/11/2026 22/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
4º Torneio Distrital de Voleibol de Areia/2026 - Masculino e Feminino	21/11/2026 22/11/2026	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
5º Corrida Rústica Noturna “Natal Brilhante 2026”	11/12/2026 18h30min	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	10
EVENTOS CULTURAIS • Apoios as entidades de clubes de serviços e associações de classes • Atividades alusivas as comemorações do Aniversário de Rio Brilhante • Natal Brilhante Observação: A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante – FUNCERB, realiza e apoia eventos culturais e shows, com artistas pratas da casa e a nível estadual e nacional.	01/01/2026 01/01/2027	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	30
		Segurança vigilante não armado 84 horas semanais diurnas, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	10
		Segurança vigilante não armado 84 horas semanais noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	15
		Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs	130